



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE TAPIRATIBA E SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

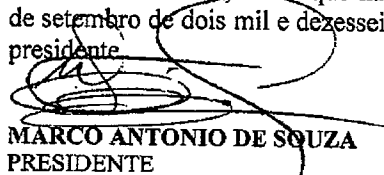
CNPJ Nº 59.904.193/0001-58

R. João Batista Lima Figueiredo, 88 – Cep 13.760-000 – Cx. Postal 37 – Tapiratiba-SP

Tels: Tapiratiba (19) 3657-1358 - S. J. Rio Pardo (19) 3608-5904

ATA DA ASSINATURA DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DOS TRABALHADORES DO SETOR DE LATICÍNIOS E PRODUTOS DERIVADOS, REALIZADA NO DIA QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

No dia quatro de outubro de dois mil e dezesseis, na Rua Conselheiro Furtado, número, novecentos e oitenta e sete, às nove horas e trinta minutos, realizou-se a assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho do setor de Laticínios e Produtos Derivados que foi aprovada por unanimidade pelos trabalhadores na segunda rodada de negociações realizada no dia vinte de setembro de 2016 por unanimidade as cláusulas: A) reajuste de 9,80% (nove inteiros e oitenta centésimos por cento) sendo 7% (sete por cento) a partir de 1º de setembro de 2016 e 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2017, respeitada a aplicação ao salário de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). B) O piso salarial será corrigido em 7% (sete por cento) a partir de 1º de setembro de 2016, e de 2,80% (dois inteiros e oitenta centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2017, esta mesma correção e mesmo modo à cláusula do quinquênio. C) Cesta Básica de R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) a partir de 1º de setembro de 2016. D) O valor do vale-alimentação será corrigido, uma única vez, pelo INPC, a partir de 1º de setembro de 2016. E) PLR de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais). F) Manutenção das demais cláusulas da Convenção Coletiva 2015/2016, desde que não conflitem com as ora pactuadas. Vigência a partir de primeiro de setembro de dois mil e dezesseis. Encerrada a assembleia, foi lavrada a ata que vai assinada pelo presidente.


MARCO ANTONIO DE SOUZA

PRESIDENTE

R.G. 11.707.995(SSP/SP)

CPF/MF 002.303.738/52